

DIÁRIO DE CLASSE



Informativo do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

239 | agosto 2017 | Gestão "Fortes com a Base - Só a Luta Muda a Vida" | CNE

Leis que atacam direitos já começam a impactar a vida dos servidores

Jonas Rebicki

O ataque à data-base, à carreira e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba estava no topo da prioridade do prefeito Rafael Greca. Não à toa, os projetos aprovados pelos vereadores na Ópera de Arame, sob forte cerco policial e muita luta do conjunto dos profissionais do município, afetam direitos duramente conquistados pelos trabalhadores de Curitiba.

Mas você sabe exatamente quais as mudanças aprovadas com o pacote? O SISMMAC passou um pente fino nas novas leis e esclareceu algumas das dúvidas que têm surgido do chão da escola. Confira o antes e depois da aprovação do pacote e como ficam as novas regras após a retirada de direitos imposta por Greca.



● Pressão dos servidores municipais precisa continuar para enfrentar ataques da administração Greca

PLANO DE CARREIRA



ANTES ►

Após anos de luta por um plano de carreira que valorizasse o tempo de serviço, o magistério garantiu a aprovação da Lei 14.544/2014 e o novo Plano da categoria. Além dessa nova tabela, alguns profissionais se mantiveram sob a Lei 10.190/2001, do antigo Plano. Confira as regras de cada um:

	Lei 14.544/2014	Lei 10.190/2001
Avanço Linear / Crescimento Horizontal	2,1% anual	2,8% a cada dois anos
Avanço por Titulação / Crescimento Vertical	15%, 20% e 25% entre níveis, contínuo, sem limite de vagas	15% entre níveis, anual, com limite de vagas
Gatilhos	10% e 20% nas referências IV e XIV, respectivamente	Não havia
Tempo para chegar ao fim da tabela	25 anos	94 anos

DEPOIS ►

Todos os planos de carreira dos servidores foram cancelados.

Procedimentos de transição da parte especial para a parte permanente, de avanço linear, por titulação, de crescimento horizontal e vertical, de área de atuação e de classe estão suspensos.

De acordo com a nova lei, os efeitos funcionais e financeiros desses procedimentos deverão ser retomados até 31 de dezembro de 2019, desde que a implantação esteja de acordo com as contas do município, ou seja, precisam estar previstas tanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) quanto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Além disso, a lei não prevê correções retroativas quando os planos de carreira forem retomados.



RETIRADA DE DIREITOS

DATA-BASE

ANTES ▶

A data-base do funcionalismo público de Curitiba acontecia no dia 31 de março e, seguindo a Lei 8.680/1995, a Prefeitura era obrigada a corrigir, no mínimo, a inflação dos últimos 12 meses.

DEPOIS ▶

A lei 15.043/2017 estabelece que, nos anos de 2017 e 2018, a data-base deve ocorrer em 31 de outubro. Já a partir de 2019, a revisão geral anual retorna para o dia 31 de março.

Além da alteração da data, a nova lei não fala em reposição da inflação, apenas em revisão geral anual da remuneração dos servidores. Isso significa que esse reajuste pode ser, inclusive, abaixo da inflação.

* A alteração no período da data-base faz com que os servidores fiquem sem o reajuste ao longo de sete meses, de abril a outubro de 2016. Porém a nova lei não estabelece nenhuma correção para esse intervalo de tempo. Apenas indica que a lei que tratar da data-base também deverá definir sobre os meses não abrangidos pela anualidade.

* A nova lei altera os prazos de negociação entre sindicatos e Prefeitura. Agora, os sindicatos poderão apresentar pauta anual de reivindicações até a data de 31 de março de cada ano. As pautas serão discutidas por uma comissão nomeada pela administração e terá até 90 dias para a conclusão.

AUXÍLIO FUNERAL

ANTES ▶

Era concedido ao cônjuge ou à pessoa que provasse ter tido despesas com o falecimento do servidor um valor correspondente a um mês de vencimento ou remuneração.

DEPOIS ▶

A lei determina um teto para o auxílio funeral de até R\$ 3 mil. A atualização desse valor acompanhará o valor médio anual repassado pela Prefeitura às concessionárias de serviço funerário municipal.

VALE ALIMENTAÇÃO

ANTES ▶

O desconto do vale alimentação era equivalente ao número de faltas. Ou seja, se o servidor tivesse uma falta, o **desconto seria de um dia** no valor do vale alimentação.

DEPOIS ▶

A cada falta injustificada, o servidor sofrerá o **desconto de dois dias** no valor do auxílio refeição mensal.

AUXÍLIO TRANSPORTE

ANTES ▶

O auxílio transporte era concedido em dinheiro, levando-se em conta o preço da tarifa no momento da concessão.

DEPOIS ▶

A nova lei determina que o auxílio transporte seja pago por meio de créditos no cartão-transporte.

TERÇO DE FÉRIAS

ANTES ▶

O terço de férias era pago junto com a remuneração do mês de dezembro, o mês imediatamente antes das férias das professoras e professores da rede.

DEPOIS ▶

O terço de férias passa a ser depositado na conta dos servidores no mês das férias. No caso do magistério, no final de janeiro.

LICENÇA-PRÊMIO

ANTES ▶

- 1) Não havia prazo para tirar a licença-prêmio. O servidor podia, inclusive, acumular dois benefícios e tirar uma licença de seis meses ou receber o benefício em dinheiro na aposentadoria;
- 2) As licenças gestação e adoção não compunham o 1/6 do quadro de funcionários da escola reservado para fruição das licenças;
- 3) Para o magistério, afastamentos para tratamento de saúde superior à 90 dias não implicavam na perda da licença;
- 4) A licença para tratamento de doença em membro da família não reiniciava o tempo de contagem para a licença-prêmio.

DEPOIS ▶

- 1) A licença-prêmio precisa ser usufruída nos cinco anos consecutivos contados a partir da aquisição do direito. Caso contrário, o servidor entra em licença automaticamente cinco anos depois de ter direito à licença. Não é possível acumular licenças e a Prefeitura também tem dificultado que o servidor receba o benefício em dinheiro na aposentadoria;
- 2) As licenças gestação e adoção compõem o 1/6 do quadro de funcionários da escola reservado para fruição das licenças;
- 3) Licença para tratamento da própria saúde, por período superior a 90 dias, cancela o direito à licença;
- 4) A licença para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família interrompe e reinicia o tempo de contagem para a licença-prêmio.

O saldo dessa análise é que devemos nos manter firmes e mobilizados para que esse cenário possa ser revertido. O dia a dia no chão da escola tende a ser cada vez mais difícil e precisamos enfrentar os ataques e as retiradas de direitos impostas pela administração municipal com uma luta forte e organizada. Confira o plano de ação que está sendo construído pelo SISMMAC na página 4 do **Jornal Diário de Classe**.

Ataques por trás da Lei de Responsabilidade Fiscal

▶ Outro projeto que compunha o pacote e que foi aprovado no final de junho tratava da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) do município. A nova regra restringe o gasto com pessoal ainda mais do que a lei federal que trata do assunto.

A LRF estabelece que a despesa total com pessoal não poderá exceder 60% da receita corrente líquida do município. Na prática, isso significa que estaremos mais próximos do limite prudencial, o que dificulta aumento salarial e contratação de novos profissionais.

De acordo com o departamento jurídico do SISMMAC, a LRF é inconstitucional porque o município não é competente para criar regras sobre o direito financeiro.

IPMC

na mira dos ataques da Prefeitura

Confira as principais mudanças na lei que trata do IPMC e outras medidas que atacam a nossa aposentadoria

Mesmo com as denúncias feitas nos últimos meses sobre a inconstitucionalidade do projeto que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Curitiba (IPMC), a medida foi aprovada pela bancada do tratoração e sancionada pelo prefeito Rafael Greca.

Agora, a Prefeitura deixa de fazer repasses ao IPMC, favorecendo empresários e descapitalizando o Instituto para colocar as mãos no dinheiro da aposentadoria dos servidores públicos do município.

Para entender a nova lei, confira a seguir as principais mudanças:

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ▶

A lei anterior previa o percentual mensal de 22% sobre os servidores ativos e inativos e pensionistas. Com a aprovação do projeto, o repasse da contribuição patronal de responsabilidade do município relativa à previdência passa a se restringir apenas aos servidores ativos, excluindo os inativos dessa conta.

Esse corte representa cerca de **R\$ 15 milhões** de perda por mês para o Instituto. A nova lei aumenta um ponto porcentual a cada ano e, até 2023, o percentual anual será de 28%.

APORTES ▶ A nova legislação revoga a lei 12.821/08 que tratava da Previdência Social do município. Isso significa que os aportes estabelecidos na lei de 2008, que já não estavam sendo pagos devidamente, também são extintos.

O repasse mensal foi criado em 2008 para cobrir o déficit atuarial que existe desde a criação de IPMC. Com a mudança, o Instituto deixa de arrecadar **R\$ 35 milhões** por mês.

Juntas, as alterações na contribuição patronal e nos aportes representam um corte mensal de cerca de R\$50 milhões.

ALÍQUOTA ▶ Outro ponto criticado da nova lei foi o aumento progressivo de alíquota e contribuição dos servidores ativos e inativos para o Sistema de Seguridade. A alíquota passaria dos atuais 11%, com aumento progressivo de 0,5% ao ano até atingir 14% em 2023.

Enquanto a conta dos servidores com o IPMC só aumenta ano a ano, o resto dos projetos aprovados do pacote congelam salários e planos de carreira.

RESTITUIÇÃO ▶ A Prefeitura resolveu entender somente agora que a contribuição dos inativos não deveria existir, mesmo estando prevista na lei. Fez uma manobra legislativa, em conjunto com os vereadores da bancada do tratoração, que aprova a restituição dessa contribuição retroativa aos últimos cinco anos, somando R\$700 milhões. Independente se a Prefeitura vai sacar esse valor ou fazer um regime de compensação, a descapitalização do fundo já começou.

PARCELAMENTO DA DÍVIDA ▶

Toda a dívida que a Prefeitura tinha com o IPMC, inclusive as com prazo para até cinco anos, foi refinanciada para os próximos 35 anos.

CuritibaPREV ▶ Com a ilusão de ofertar uma previdência mais moderna e segura, a criação do Plano de Previdência Complementar privatiza a aposentadoria dos servidores municipais. Todos que aderirem só receberão do IPMC até o teto do INSS e um outro valor pago pelo CuritibaPREV, sem previsão do quanto será essa quantia.

Os investimentos nesse novo projeto aumentam o déficit financeiro do Instituto. Essa e outras medidas podem quebrar o IPMC e empurrar todos os servidores do município para aderirem à previdência privada.

ACABOU O JEITINHO!

#Escola Sem Filtro denuncia problemas da educação

Com o retorno das aulas, o magistério inicia campanha para cobrar recuperação das escolas

Chega de esconder as dificuldades que prejudicam o funcionamento das unidades de ensino. Com a campanha **Escola Sem Filtro**, o magistério dá mais um passo para acabar com o famoso “jeitinho” usado nas unidades de ensino para maquiar a falta de pessoal e de investimentos.

Parar de esconder as dificuldades com improvisos, com o aumento da sobrecarga e do desvio de função já é um passo muito importante. Mas a nossa campanha vai além. **Vamos fazer um diagnóstico em cada unidade e fortalecer o papel do Conselho de Escola e das assembleias de pais.** O objetivo é denunciar e cobrar da Prefeitura solução para os problemas que afetam a qualidade de ensino, mas que nunca aparecem nas propagandas.



Os ataques não terminaram com a aprovação dos quatro primeiros projetos do pacote de ajuste fiscal. Greca ainda quer **umentar impostos** e pretende criar um **fundo de previdência privado para administrar a aposentadoria dos servidores.**

Além disso, ataca também as condições de trabalho no chão da escola, com ameaça de **fechamento de turmas**, corte na **liberação das merecidas licenças-prêmio** e nas vagas de **Regime Integral de Trabalho (RIT)** para substituir afastamentos.

Todos esses ataques estão relacionados. O projeto político da atual administração aposta no **desmonte dos serviços públicos.** Para impedir essas ameaças, o único caminho é o **fortalecimento da nossa resistência e união a partir dos locais de trabalho.**

Plano de Recuperação ~~de privilégios~~

Para aprovar o pacote, Greca investiu em muita propaganda. A promessa era cortar os poucos direitos que os servidores tinham para investir em um Plano de Recuperação de Curitiba. Mas se depender da vontade da administração, só vão recuperar o lucro dos grandes empresários e os altos salários pagos aos cargos comissionados.

Nossa resistência não pode esfriar nesse momento! Temos que cobrar que os direitos sociais sejam o alvo prioritário dessa prometida recuperação.

DA EDUCAÇÃO

O apoio e participação da comunidade fortaleceram nossa luta no primeiro semestre e serão ainda mais decisivos agora, na construção do Plano de Recuperação da sua escola! Ajude a envolver as mães e pais de alunos, que também são trabalhadores e dependem dos serviços públicos, na luta em defesa da qualidade da educação!

Calendário de ações:

1º PASSO ► LEVANTAMENTO

Até 16 de agosto ► Reúna os colegas do local de trabalho para debater e fazer coletivamente um **diagnóstico de todos os problemas** que afetam nossas condições de trabalho e pioram a qualidade da educação.

Essa avaliação deve considerar três aspectos: 1) a falta de professores e demais trabalhadores; 2) se as verbas recebidas são suficientes para manter o funcionamento da unidade e 3) a condição da infraestrutura e recursos materiais.

2º PASSO ► CONSELHO DE ESCOLA

Até 23 de agosto ► Após debater os problemas, o Conselho de Escola pode cobrar soluções e aprovar um Plano de Recuperação da Escola.

3º PASSO ► DENÚNCIA PARA A COMUNIDADE

De 24 de agosto a 12 de setembro ► É hora de envolver a comunidade na luta. A divulgação dos problemas pode ser feita por meio de cartazes, panfletagem, assembleia ou reunião de mães e pais ou qualquer outra forma.

4º PASSO – COBRANÇA

13 de setembro ► **Ato público em frente à Prefeitura** com trabalhadores da educação, mães e pais de alunos que participaram da ação. Neste dia, faremos o **protocolo unificado de todos os planos de recuperação** elaborados pelos Conselhos de Escola.

EXPEDIENTE